

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2005

Suplementa verbas do orçamento do exercício no valor que define e dá outras providências.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, na forma do que autorizam os artigos 10, incisos IV e V e 13 da Lei nº 733/2004 de 09./12./2004 (Lei Orçamentária), o Departamento de contabilidade, autorizado a abrir ao orçamento do exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 117.497,03 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) destinado a ocorrer as despesas conforme programação e elementos a seguir demonstrados:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. HUMANO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

12361023.2.072 Ensino Suplementar

339036.00.0000 Outros serviços de terceiros pessoa Física.....1.612,25
1259 Fonte. 03130 Prog.Mec Brasil Alfabetizado – exerc. anterior

02. DIVISÃO DE ENSINO

123610023.2.043 TRANSPORTE DE ESCOLARES

339030.00.0000 Material de Consumo.....7.449,84

1260 Fonte. 03107 Quota Salário Educação Mec - exerc.Anterior

339030.00.0000 Material de consumo.....2.962,72

1261 Fonte 03124 Fnde Transp.Escol. Mec – exerc. Anterior

04. DIVISÃO DE ESPORTES

278120045.2.007 Administração Esportiva

339033.00.0000 Passagens Desp. C/locomção.....10.483,31

1262 Fonte 03709 Prog.Esporte lazer na cidade- exerc.anterior

339036.00.0000 Outros serviços de terceiros pessoa Física.....12.090,00

1263 Fonte 03709 Prog..Esporte lazer na cidade- exerc.anterior

339039.00.0000 Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....12.000,08

1264 Fonte 03709 Prog.Esporte lazer na cidade- exerc.anterior

S o m a 46.598,20

09. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02. FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL “DPPE”

082430012.2.109 Programa Agente Jovem

339030.00.0000 Material de Consumo.....1.168,69

1265	Fonte 03705	Programa agente jovem – exerc. Anterior	
082430012.2.110		Programa Sentinela	
339036.00.0000		Outros serviços de terceiros P. Física.....	5.098,73
1266	Fonte 03706	Programa Sentinela – exerc. anterior	
082430012.2.128		Programa Paif	
339030.00.0000		Material de consumo.....	2.286,08
1267	Fonte 03710	Plano Nac.Integr.Família – exerc. anterior	
339036.00.0000		Outros serviços terceiros P. Física.....	13.698,97
1268	Fonte 03710	Plano Nac. Integr.Família – exerc. anterior	
449052.00.0000		Equip.Material Permanente.....	3.000,00
1269	Fonte 03710	Plano Nac.Integr.Família – exerc. anterior	
082430015.2.022		Programa Peti	
339030.00.0000		Material de Consumo.....	15.780,95
1270	Fonte 03704	Programa Peti –exerc.anterior	
339039.00.0000		Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....	12.000,00
1271	Fonte 03704	Programa Peti –exerc.anterior	
339048.00.0000		Outros aux.finc.a Pessoas Físicas.....	17.865,41
1272	Fonte 03704	Programa Peti -exerc.anterior	
S o m a			70.898,83
T O T A L.....			117.497,03

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo 1º desta Lei, decorrerão, parte do SUPERAVIT FINANCEIRO de 2.004 (diferença positiva apurada entre o Ativo e o Passivo Financeiro, Fontes de Recursos com saldo anterior desonerados) e parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO auferido em 2.005 decorrente da aplicação financeira, na forma do que autorizam os incisos I e II do § 1º art. 43 da Lei 4.320/64 nas Fontes de Recursos que seguem explicitadas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE.....	124	Fnde Transporte Escolar.....	2.857,73
FONTE.....	130	Programa Mec.Brasil Alfabetizado.....	1.405,66
FONTE.....	704	Programa Peti.....	44.865,41
FONTE.....	714	Programa Agente Jovem.....	1.109,49
FONTE	762	Programa Sentinela.....	4.965,64
FONTE	750	Programa Esporte lazer na cidade.....	34.090,08
FONTE	759	Plano Nac.Atendimento Integrado Família.....	18.498,97
FONTE	107	Quota do Salário Educação.....	7.449,84

S O M A115.242,82

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	1130	Programa MEC.Brasil Afabetizado.....	206,59
FONTE	1124	Fnde Transporte Escolar.....	104,99
FONTE	1709	Programa esporte lazer na cidade.....	483,31

(Handwritten signature)

FONTE 1705 Programa Agente Jovem.....	59,20
FONTE 1706 Programa Sentinela.....	133,09
FONTE 1710 Programa Paif.....	486,08
FONTE 1704 Programa Peti.....	780,95
SOMA	2.254,21
TOTAL.....	117.497,03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2005.



CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

<i>Publicado(a) no Jornal</i>	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	7374
Data,	12 / 04 / 05
\$.	
O FUNCIONÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 052/2005

Suplementa verbas do orçamento do exercício no valor que define e dá outras providências.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, na forma do que autorizam os artigos 10, incisos IV e V e 13 da Lei nº 733/2004 de 09./12./2004 (Lei Orçamentária), o Departamento de contabilidade, autorizado a abrir ao orçamento do exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 117.497,03 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) destinado a ocorrer as despesas conforme programação e elementos a seguir demonstrados:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. HUMANO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL.

12361023.2.072 Ensino Suplementar
339036.00.0000 Outros serviços de terceiros pessoa Física.....1.612,25
1259 Fonte. 03130 Prog.Mec Brasil Alfabetizado – exerc. anterior

02. DIVISÃO DE ENSINO

123610023.2.043 TRANSPORTE DE ESCOLARES
339030.00.0000 Material de Consumo.....7.449,84
1260 Fonte. 03107 Quota Salário Educação Mec - exerc.Anterior
339030.00.0000 Material de consumo.....2.962,72
1261 Fonte 03124 Fnde Transp.Escol. Mec – exerc. Anterior

04. DIVISÃO DE ESPORTES

278120045.2.007 Administração Esportiva
339033.00.0000 Passagens Desp. C/locomoção.....10.483,31
1262 Fonte 3750 Prog.Esporte lazer na cidade- exerc.anterior
339036.00.0000 Outros serviços de terceiros pessoa Física.....12.090,00
1263 Fonte 3750 Prog..Esporte lazer na cidade- exerc.anterior
339039.00.0000 Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....12.000,08
1264 Fonte 3750 Prog.Esporte lazer na cidade- exerc.anterior
S o m a 46.598,20

09. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02. FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL “DPPE”

082430012.2.109 Programa Agente Jovem
 339030.00.0000 Material de Consumo.....1.168,69
 1265 Fonte 3714 Programa agente jovem – exerc. Anterior

082430012.2.110 Programa Sentinela
 339036.00.0000 Outros serviços de terceiros P. Física.....5.098,73
 1266 Fonte 3762 Programa Sentinela – exerc. anterior

082430012.2.128 Programa Paif
 339030.00.0000 Material de consumo..... 2.286,08
 1267 Fonte 3759 Plano Nac.Integr.Familia – exerc. anterior

339036.00.0000 Outros serviços terceiros P.Física.....13.698,97
 1268 Fonte 3759 Plano Nac. Integr.Familia – exerc. anterior

449052.00.0000 Equip.Material Permanente.....3.000,00
 1269 Fonte 3759 Plano Nac.Integr.Familia – exerc. anterior

082430015.2.022 Programa Peti
 339030.00.0000 Material de Consumo.....15.780,95
 1270 Fonte 3709 Programa Peti –exerc.anterior

339039.00.0000 Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....12.000,00
 1271 Fonte 3709 Programa Peti –exerc.anterior

339048.00.0000 Outros aux.finc.a Pessoas Físicas.....17.865,41
 1272 Fonte 3709 Programa Peti -exerc.anterior

S o m a70.898,83

T O T A L.....117.497,03

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo 1º desta Lei, decorrerão, parte do SUPERAVIT FINANCEIRO de 2.004 (diferença positiva apurada entre o Ativo e o Passivo Financeiro, Fontes de Recursos com saldo anterior desonerados) e parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO auferido em 2.005 decorrente da aplicação financeira, na forma do que autorizam os incisos I e II do § 1º art. 43 da Lei 4.320/64 nas Fontes de Recursos que seguem explicitadas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE..... 0124 Fnde Transporte Escolar.....2.857,73
 FONTE.....0130 Programa Mec.Brasil Alfabetizado.....1.405,66
 FONTE..... 0709 Programa Peti.....44.865,41
 FONTE.....0714 Programa Agente Jovem.....1.109,49
 FONTE 0762 Programa Sentinela.....4.965,64
 FONTE 0750 Programa Esporte lazer na cidade.....34.090,08
 FONTE 0759 Plano Nac.Atendimento Integrado Familia.....18.498,97
 FONTE 0107 Quota do Salário Educação.....7.449,84

S O M A115.242,82

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0130 Programa MEC.Brasil Afabetizado.....206,59

FONTE 0124 Fnde Transporte Escolar.....	104,99
FONTE 0750 Programa esporte lazer na cidade.....	483,31
FONTE 0714 Programa Agente Jovem.....	59,20
FONTE 0762 Programa Sentinela.....	133,09
FONTE 0759 Programa Paif.....	486,08
FONTE 0709 Programa Peti.....	780,95
SOMA.....	2.254,21
TOTAL.....	117.497,03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2005.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7423</u>
Data, <u>10 / 06 / 05</u>
<u>S.</u>
G. FUNCIONÁRIO